



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3134 - PARTE 1

Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Resultado

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - Valor: R\$ 766.337,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2021.

  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros específicos para alunos da educação infantil e anos finais do ensino fundamental da rede municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 339030.00 - Material de Consumo 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2021 - 23.08.21 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 624.016,00.

Católé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2021.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

PORTARIA Nº 226/2021

Católé do Rocha - PB, 23 de agosto de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001, de 14 de setembro de 2017, que "Institui a Lei Geral Municipal que dá tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e ao Micro Empreendedor Individual - MEI, regulamentando no município de Catolé do Rocha/PB, a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas Leis Complementares consolidadas e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar 001, de 14 de setembro de 2017, onde assegura que "caberá ao Poder Público Municipal designar o Agente de Desenvolvimento - AD, que responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na presente lei, observados as especificidades locais";

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Catolé do Rocha - PB designar um dos seus servidores para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para ocupar interinamente, e a título gratuito, o cargo de Agente de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, o servidor público municipal JOSÉ CARLOS DE MENEZES JÚNIOR, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento - AD responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na Lei Complementar 001/2017, observados as especificidades locais.

§1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

§2º - A indicação do candidato para Agente de Desenvolvimento, a fim de participar da formação básica, deverá obedecer, além dos requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008 e da Lei Complementar 147/2014, do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas, os seguintes critérios:

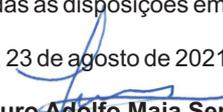
I. Ter pretensão de continuidade da escolaridade base sugerida pelo Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008;  
II. Apresentar parecer de idoneidade, ser comunicativo e exercer liderança e credibilidade perante a comunidade local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catolé do Rocha – PB, 23 de agosto de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

---

